



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

**CNPJ 18.192.906/0001-10**

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG  
*pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br*

## **Lei nº 792, 28 de Abril de 1998**

**"Autoriza o Poder Executivo a celebrar acordo entre os Municípios e dá outras providências."**

O Prefeito Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar acordo entre os Municípios, para a instituição de Conselho Intermunicipal do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, nos termos do instrumento em anexo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei independentemente de transcrição.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranguinho – MG. 28 de Abril de 1998.

Carlos Mota  
Prefeito Municipal